



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Município de Veranópolis/RS**

**Secretaria Municipal de Governo e Inovação**

**Central de Compras**

**Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e higienização de espaços públicos municipais e atividades inerentes à copa e cozinha, por meio de 97 postos de trabalho, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.**

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) possui por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e higienização de espaços públicos municipais e atividades inerentes à copa e cozinha.

#### 1.1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para assegurar a realização dos serviços de limpeza de prédios (espaços) públicos, Câmara de Vereadores, bem como o preparo da alimentação escolar, evitando transtornos e garantindo o comprometimento do atendimento qualificado.

A contratação por postos fixos de trabalho é essencial para manter o funcionamento destes espaços, especialmente considerando a inexistência de servidores efetivos no quadro municipal que atenda à demanda exigida para tais serviços.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade, a eficiência e a adequada execução dos serviços de limpeza, asseio e higienização de prédios públicos municipais e demais dependências abrangidas pela contratação, bem como a execução de atividades inerentes aos serviços de copa e cozinha, visando garantir condições adequadas de higiene, salubridade, organização, segurança e bem-estar aos servidores públicos, usuários e à população em geral.

Portanto, a contratação pretendida revela-se necessária e adequada para garantir a continuidade dos serviços essenciais de apoio às atividades municipais, a conservação do patrimônio público, a manutenção de ambientes limpos, seguros e organizados e a qualidade dos serviços disponibilizados à população, contribuindo para o funcionamento eficiente das estruturas públicas e para o atendimento das necessidades da coletividade.

### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações das Secretarias Municipais, estando alinhada com o planejamento desta Administração Municipal.





### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços objeto da contratação ora pretendida possuem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Artigo 6º, Inciso XIII, da Lei Nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão**, na sua forma **eletrônica**, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos Artigos 6º, Inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Nº 14.133/2021. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, bem como apresentar os documentos necessários a título de habilitação, nos termos dos Artigos 62 e 66 da Lei Nº 14.133/2021.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida estão listados a seguir:

| Item     | Descrição                                                                                                          | Unidade | Meses |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|
| <b>1</b> | <b>SERVIÇO DE LIMPEZA</b>                                                                                          |         |       |
| 1.1      | SERVIÇO DE LIMPEZA NA CÂMARA DE VEREADORES                                                                         | UN      | 12    |
| 1.2      | SERVIÇO DE LIMPEZA NA PRAÇA XV DE NOVEMBRO                                                                         | UN      | 12    |
| 1.3      | SERVIÇO DE LIMPEZA NA PRAÇA DA GRUTA N.S. LOURDES                                                                  | UN      | 12    |
| 1.4      | SERVIÇO DE LIMPEZA NA PRAÇA DA PALUGANA                                                                            | UN      | 12    |
| 1.5      | SERVIÇO DE LIMPEZA NA OFICINA E GARAGEM DO MUNICIPIO                                                               | UN      | 12    |
| 1.6      | SERVIÇO DE LIMPEZA NA NECRÓPOLE MUNICIPAL                                                                          | UN      | 12    |
| 1.7      | SERVIÇO DE LIMPEZA POSTO DE SAÚDE FAMILIAR SANTO ANTÔNIO                                                           | UN      | 12    |
| 1.8      | SERVIÇO DE LIMPEZA POSTO DE SAÚDE FAMILIAR SÃO FRANCISCO                                                           | UN      | 12    |
| 1.9      | SERVIÇO DE LIMPEZA POSTO DE SAÚDE FAMILIAR MEDIANEIRA                                                              | UN      | 12    |
| 1.10     | SERVIÇO DE LIMPEZA POSTO DE SAÚDE FAMILIAR RENOVAÇÃO                                                               | UN      | 12    |
| 1.11     | SERVIÇO DE LIMPEZA NO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO UNIVERSAL                                                           | UN      | 12    |
| 1.12     | SERVIÇO DE LIMPEZA NA FARMÁCIA BÁSICA CENTRAL                                                                      | UN      | 12    |
| 1.13     | SERVIÇO DE LIMPEZA NO CAPS                                                                                         | UN      | 12    |
| 1.14     | SERVIÇO DE LIMPEZA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                                                                | UN      | 12    |
| 1.15     | SERVIÇO DE LIMPEZA NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL                                                                       | UN      | 12    |
| 1.16     | SERVIÇO DE LIMPEZA ESCOLA IRMÃO ARTUR FRANCISCO                                                                    | UN      | 12    |
| 1.17     | SERVIÇO DE LIMPEZA EMEF SENADOR ALBERTO PASQUALINI                                                                 | UN      | 12    |
| 1.18     | SERVIÇO DE LIMPEZA ESCOLA IRMÃ JOANA AIMÉ                                                                          | UN      | 12    |
| 1.19     | SERVIÇO DE LIMPEZA NA EMEF FELIPE DOS SANTOS                                                                       | UN      | 12    |
| 1.20     | SERVIÇO DE LIMPEZA ESCOLA ADRIANO FARINA                                                                           | UN      | 12    |
| 1.21     | SERVIÇO DE LIMPEZA NA EMEF IR JERONIMO                                                                             | UN      | 12    |
| 1.22     | SERVIÇO DE LIMPEZA EMEI PROFESSORA VIRGÍNIA BERNARDI                                                               | UN      | 12    |
| 1.23     | SERVIÇO DE LIMPEZA NA EMEI HILDA HOFFMANN PERUFFO                                                                  | UN      | 12    |
| 1.24     | SERVIÇO DE LIMPEZA NA EMEI ANITA DALL AGNOL AMANTINO                                                               | UN      | 12    |
| 1.25     | SERVIÇO DE LIMPEZA NA EMEI IR LAURA                                                                                | UN      | 12    |
| 1.26     | SERVIÇO DE LIMPEZA NA EMEI IR CARMELITA                                                                            | UN      | 12    |
| 1.27     | SERVIÇO DE LIMPEZA GINÁSIO POLIESPORTIVO LEONIR ANTÔNIO FARINA, PARQUE MUNICIPAL DE ESPORTES E EXPOSIÇÕES JOSÉ BIN | UN      | 12    |
| 1.28     | SERVIÇO DE LIMPEZA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                                                          | UN      | 12    |
| 1.29     | SERVIÇO DE LIMPEZA NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                                                      | UN      | 12    |
| 1.30     | SERVIÇO DE LIMPEZA SERV. NACIONAL APRENDIZAGEM IND - SENAI                                                         | UN      | 12    |
| 1.31     | SERVIÇO DE LIMPEZA NA BIBLIOTECA PÚBLICA, ECAVE E CASA DA CULTURA                                                  | UN      | 12    |
| 1.32     | SERVIÇO DE LIMPEZA NO PRÉDIO DA EMATER                                                                             | UN      | 12    |
| 1.33     | SERVIÇO DE LIMPEZA NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA IVO ZANELLA                                                            | UN      | 12    |
| 1.34     | SERVIÇO DE LIMPEZA NA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL/CRAS                                                             | UN      | 12    |
| 1.35     | SERVIÇO DE LIMPEZA NO CONSELHO TUTELAR, COMDICA                                                                    | UN      | 12    |
| 1.36     | SERVIÇO DE LIMPEZA NO CREAS                                                                                        | UN      | 12    |





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



|      |                                                                                |    |    |
|------|--------------------------------------------------------------------------------|----|----|
| 1.37 | SERVIÇO DE LIMPEZA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL                          | UN | 12 |
| 1.38 | SERVIÇO DE LIMPEZA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL - ALA NOVA               | UN | 12 |
| 1.39 | SERVIÇO DE LIMPEZA CASA SARETTA                                                | UN | 12 |
| 1.40 | SERVIÇO DE LIMPEZA NA SALA DA SECRETARIA DE TURISMO E LAZER                    | UN | 12 |
| 2    | SERVIÇO DE COPA E COZINHA                                                      |    |    |
| 2.1  | SERVIÇO DE COPA E COZINHA NA SECRETARIA DA SAÚDE E UNIDADE BÁSICA CENTRAL      | UN | 12 |
| 2.2  | SERVIÇO DE COPA E COZINHA NA EMEF FELIPE DOS SANTOS                            | UN | 12 |
| 2.3  | SERVIÇO DE COPA E COZINHA NA EMEF IRMÃO ARTUR FRANCISCO                        | UN | 12 |
| 2.4  | SERVIÇO DE COPA E COZINHA NA EMEF ADRIANO FARINA                               | UN | 12 |
| 2.5  | SERVIÇO DE COPA E COZINHA NA EMEF IRMÃO JERONIMO                               | UN | 12 |
| 2.6  | SERVIÇO DE COPA E COZINHA NA EMEF IRMÃ JOANA AIMÉ                              | UN | 12 |
| 2.7  | SERVIÇO DE COPA E COZINHA NA EMEF SENADOR ALBERTO PASQUALINI                   | UN | 12 |
| 2.8  | SERVIÇO DE COPA E COZINHA EMEI PROFESSORA VIRGÍNIA BERNARDI                    | UN | 12 |
| 2.9  | SERVIÇO DE COPA E COZINHA NA EMEI HILDA HOFFMANN PERUFFO                       | UN | 12 |
| 2.10 | SERVIÇO DE COPA E COZINHA NA EMEI ANITA DAL AGNOL AMANTINO                     | UN | 12 |
| 2.11 | SERVIÇO DE COPA E COZINHA NA EMEI IRMÃ LAURA                                   | UN | 12 |
| 2.12 | SERVIÇO DE COPA E COZINHA NA EMEI IRMÃ CARMELITA                               | UN | 12 |
| 2.13 | SERVIÇO DE COPA E COZINHA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                            | UN | 12 |
| 2.14 | SERVIÇO DE COPA E COZINHA PARA O CENTRO DE CONVIVÊNCIA IVO ZANELLA             | UN | 12 |
| 2.15 | SERVIÇO DE COPA E COZINHA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) | UN | 12 |
| 2.16 | SERVIÇO DE COPA NO CENTRO ADMINISTRATIVO                                       | UN | 12 |

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços terceirizados de mão-de-obra nas áreas de limpeza, copa e cozinha para órgãos públicos e privados.

O valor previamente estimado para a contratação ora pretendida foi definido por meio de planilhas de composição de custos e formação de preços, conforme Decreto Municipal Nº 7.142, de 03 de maio de 2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Veranópolis”, nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 5.960.287,56**, considerando o valor mensal de **R\$ 496.690,63**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal Nº 7.142, de 03 de maio de 2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Veranópolis”, nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação, de forma continuada, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme as





seguintes condições/especificações:

### **7.1 SERVIÇOS DE LIMPEZA**

- Remover com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.;
- Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;
- Proceder à lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários;
- Passar pano úmido e polir os balcões;
- Varrer os pisos;
- Abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário;
- Retirar o lixo;
- Executar, outras atividades atinentes a função, decorrentes da implementação/execução do objeto contratual.

#### **7.1.1 ÁREAS INTERNAS**

##### **1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão executados pelo contratado na seguinte frequência:

##### **1.1. DIARIAMENTE (NÚMERO DE VEZES AO DIA NECESSÁRIO PARA MANUTENÇÃO DO AMBIENTE LIMPO)**

- 1.1.1. Remover com pano úmido/flanela, utilizando produtos adequados, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, telefones, computadores, impressoras, extintores de incêndio ou qualquer outro bem com acúmulo de sujidades;
- 1.1.2. Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspiração do pó;
- 1.1.3. Proceder à lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, no mínimo duas vezes ao dia, de modo a mantê-los efetivamente limpos;
- 1.1.4. Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos;
- 1.1.5. Varrer e limpar os pisos existentes (frio, revestimento, madeira, elevado, cimento e outros), utilizando produtos e técnicas adequados para preservar sua integridade e garantir a higiene do ambiente;
- 1.1.6. Higienizar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas, salas, corredores e outras áreas comuns;
- 1.1.7. Abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário;
- 1.1.8. Retirar o pó dos telefones e computadores com flanela e produtos adequados;
- 1.1.9. Limpar os elevadores com produtos adequados (passagem de pano e lustração das partes espelhadas e inox com produtos adequados);
- 1.1.10. Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições; (escolas)
- 1.1.11. Higienizar com álcool 70% telefones, maçanetas, corrimãos, barras de apoio, teclados, mouses, dispenser de sabonete líquido/álcool gel, cadeiras/apoio de braços, torneiras, puxadores de portas, gavetas,





interruptores de luz e demais superfícies de uso frequente;

1.1.12. Retirar o lixo uma ou duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos, removendo-os para os locais indicados pelas Secretarias;

1.1.13. Repor materiais de higiene e limpeza dos dispensers;

1.1.14. Coletar, acondicionar e destinar resíduos conforme os procedimentos estabelecidos pela Administração;

1.1.15. Limpar detritos nas áreas verdes, tais como folhas, papéis e galhos de árvores, empregando, se necessário, equipamentos adequados como rastelo, vassouras e pás.

1.1.16. - Recolher os panos de limpeza e as toalhas que forem utilizadas em eventos públicos e proceder à lavagem correta;

1.1.17. Executar demais serviços atinentes à função, considerados necessários à frequência diária.

## 1.2. SEMANALMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO

1.2.1. Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;

1.2.2. Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica e seus vidros, caixilhos e peitoris das janelas e esquadrias;

1.2.3. Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados à óleo ou verniz sintético; lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados; limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;

1.2.4. Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;

1.2.5. Lavar os balcões e os pisos com detergente, encerar e lustrar;

1.2.6. Lavar pisos que podem receber água em abundância;

1.2.7. Passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones;

1.2.8. Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool, duas vezes por semana;

1.2.9. Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral;

1.2.10. Remover a sujeira das paredes, teto, lâmpadas, rodapés, extintores, portas e janelas, incluindo a parte superior de armários altos e equipamentos de ar condicionado, retirando teias de aranha e outras sujidades;

1.2.11. Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

## 1.3. MENSALMENTE

1.3.1. Limpar persianas e vidros internos, incluindo os de portas e divisórias;

1.3.2. Realizar a limpeza interna e externa dos vidros das janelas em superfícies acessíveis a partir do nível do piso, mediante utilização de equipamentos e extensores adequados, sem necessidade de elevação do trabalhador.

1.3.3. Remover o acúmulo de poeira das grades, pás, base e demais superfícies dos ventiladores, desligando o equipamento da rede elétrica primeiramente;

1.3.4. Afastar o mobiliário e limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;

1.3.5. Lavar cortinas e persianas de tecido, bem como efetuar a limpeza completa da lavanderia, depósitos e almoxarifado, com equipamentos, produtos e acessórios adequados;

1.3.6. Limpar paredes das copas e sanitários/vestiários com produtos específicos para tal finalidade;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



- 1.3.7. Encerar e/ou polir os pisos com produtos apropriados;
- 1.3.8. Limpeza pesada dos pátios, calçadas e passeios públicos, removendo limo e terra com produto adequado.
- 1.3.9. Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
- 1.4 TRIMESTRALMENTE**
- 1.4.1. Lavagem de sacadas externas;
- 1.5. ANUALMENTE**
- 1.5.1. Efetuar lavagem das áreas acarpetadas, quando couber;
- 1.5.2. Aspirar o pó e limpar calhas e luminárias;
- 1.5.3. Lavar (limpar) todas as paredes internas e tetos de todas as áreas de circulação.

**7.1.2 ÁREAS EXTERNAS**

**1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão executados pela contratada na seguinte frequência:

**1.1 DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO**

- 1.1.1 Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza;
- 1.1.2 Varrer, passar pano úmido e polir os pisos;
- 1.1.3 Varrer as áreas pavimentadas;
- 1.1.4 Retirar o lixo uma vez ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos, removendo-os para local indicado pelas Secretarias;
- 1.1.5 Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

**1.2 SEMANALMENTE, UMA VEZ**

- 1.2.1 Limpar e polir todos os metais (torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.);
- 1.2.2 Lavar os pisos com detergente, encerar e lustrar;
- 1.2.3 Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes;
- 1.2.4 Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

**1.3 MENSALMENTE, UMA VEZ**

- 1.3.1 Lavar as áreas cobertas destinadas a refeitórios, atividades recreativas e afins;

**7.1.3 OUTRAS ATIVIDADES**

**1. ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

Além das dispostas acima, executar:

**1.1 DIARIAMENTE**

- Limpeza geral dos refeitórios das unidades escolares, incluindo as mesas, cadeiras e bancas, após cada período de utilização e higienizar com álcool 70% os tampos das mesas antes das refeições;
- Limpeza das salas de aula dos berçários, após cada refeição, incluindo as mesas, cadeiras e cadeirotos;
- Recolher, além dos panos de limpeza, os babeiros e lavá-los;
- Remoção de pó e limpeza adequada das salas, incluindo as mesas e cadeiras de alunos, professores e demais





funcionários da escola e dos trocadores dos bebês.

### 1.2 SEMANALMENTE

- Realizar a limpeza dos solários;
- Higienizar os tatames coloridos e as camas empilháveis;
- Realizar limpeza mais detalhada nas salas de aula das escolas de educação infantil, efetuando o afastamento de brinquedos e móveis e das prateleiras e bancadas do mobiliário;
- Recolher as roupas de cama e proceder lavagem adequada.

### 1.3 MENSALMENTE

- Higienizar materiais de apoio pedagógico como brinquedos e caixas.

## 2. UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

-Deverá seguir o Manual de Normas e Rotinas para o serviço de Limpeza e desinfecção para as Unidades de Saúde do Município de Veranópolis, documento disponibilizado em todas as Unidades de saúde para consulta e esclarecimento de dúvidas.

## 3. PRAÇAS XV DE NOVEMBRO E GRUTA NOSSA SENHORA DE LOURDES

### 3.1 DIARIAMENTE, INCLUSIVE SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS

-Varredura e recolhimento de resíduos: realização da varredura das áreas pavimentadas e do recolhimento de resíduos sólidos, incluindo a substituição dos sacos das lixeiras instaladas nas praças, bem como das lixeiras coletoras localizadas nos passeios públicos do entorno, com acondicionamento e destinação dos resíduos aos locais previamente definidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana. A execução do serviço deverá ocorrer 01 (uma) vez ao dia.

-Limpeza dos banheiros públicos: execução da limpeza, higienização e reposição dos materiais de consumo, quando fornecidos pelo Município, nos banheiros públicos localizados nas praças, com frequência mínima de 02 (duas) vezes ao dia, sendo a primeira limpeza realizada na primeira hora da manhã e a segunda na primeira hora da tarde.

-Horário de funcionamento dos banheiros: os horários de abertura, fechamento e realização da limpeza dos banheiros públicos serão definidos e poderão ser ajustados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, de acordo com a necessidade dos locais, eventos promovidos pelo Município e fluxo de usuários.

## 4. NECRÓPOLE MUNICIPAL E PRAÇA DA PALUGANA

### 4.1 UMA VEZ POR SEMANA

-Limpeza dos banheiros públicos: execução dos serviços de limpeza e higienização completa dos banheiros públicos, incluindo a lavagem de todo o piso, vasos sanitários, pias e demais instalações, bem como a reposição dos materiais de consumo (higiene) destinados à utilização dos usuários, fornecidos pelo município. Deverá ser garantida a manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza e conservação dos ambientes.

### 7.1.4 DEFINIÇÃO DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

São substâncias ou materiais destinados à higienização, desinfecção domiciliar, em ambientes coletivos e/ou públicos, em lugares de uso comum e no tratamento da água compreendendo:





- a) Desinfetantes: destinados a destruir, indiscriminada ou seletivamente, microrganismos, quando aplicados em objetos inanimados ou ambientes;
- b) Detergentes: destinados a dissolver gorduras e à higiene de recipientes e vasilhas, e a aplicações de uso doméstico;
- c) Material de higiene: papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido.

São equiparados aos produtos domissanitários os detergentes e desinfetantes e respectivos congêneres, destinados à aplicação em objetos inanimados e em ambientes, ficando sujeitos às mesmas exigências e condições no concernente ao registro, à industrialização, entrega ao consumo e fiscalização.

**7.2 SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES/COPA E COZINHA, abrangendo as seguintes atividades:**

- 1. Observar o cardápio diário e responsabilizar-se pela execução do mesmo;
- 2. Observar paladar e apresentação dos pratos que forem de sua responsabilidade;
- 3. Apresentar requisição de gêneros alimentícios à nutricionista responsável;
- 4. Zelar pela limpeza e organização da área de trabalho;
- 5. Atender as orientações, normas e procedimentos fornecidos pela nutricionista;
- 6. Separar os alimentos e os instrumentos necessários ao preparo da refeição prevista no cardápio;
- 7. Cuidar do pré-preparo dos cardápios;
- 8. Processar os alimentos conforme o cardápio e as orientações da nutricionista;
- 9. Zelar pelo material utilizado na cozinha e conferi-lo periodicamente;
- 10. Garantir a ordem e limpeza da área de trabalho onde esteja desempenhando suas tarefas;
- 11. Realizar a distribuição de refeições;
- 12. Transportar internamente e entregar os gêneros conforme orientação do nutricionista;
- 13. Fazer a limpeza dos utensílios, antes, durante e após o uso;
- 14. Executar as atividades de recebimento, armazenamento e acondicionamento dos gêneros estocáveis, conforme orientação do nutricionista responsável;
- 15. Preparar e servir alimentação escolar;
- 16. Efetuar a previsão de gêneros necessários, controlando o estoque, requisitando, recebendo, conferindo e armazenando adequadamente os gêneros alimentícios;
- 17. Usar o uniforme completo fornecido pela empresa contratada;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



18. Executar outras atividades atinentes à função, decorrentes da implementação/execução do objeto desta prestação de serviços.

19. Preparar e servir café, chá, água e pequenos lanches, quando previsto pela Administração; realizar a limpeza das pias, bancadas e armários da copa/cozinha; auxiliar na reposição de materiais de consumo; lavagem de louça e arrumação da cozinha; proceder a lavagem dos panos de prato utilizados na copa e cozinha; limpeza e higienização dos equipamentos como geladeiras, freezers, micro-ondas, cafeteiras, fornos e fogões da cozinha, sempre que necessário; manter a copa e a cozinha limpas e organizadas, observando as normas de higiene.

20. Executar outras atividades atinentes à função, decorrentes da implementação/execução do objeto desta prestação de serviços.

**SERVIÇO DE LIMPEZA**

| Nº                                         | LOCAL                             | ENDEREÇOS                                                          | QUANTIDADES DE POSTOS | DIAS POR SEMANA | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|--------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------------|
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |                                   |                                                                    |                       |                 |                       |
| 1                                          | EMEF Felipe dos Santos            | Av. Osvaldo Aranha, 6<br>86, Centro                                | 3                     | 5               | 40h                   |
| 2                                          | EMEF Senador Alberto Pasqualini   | Rua Getulio Vargas, 733, Bairro Renovação                          | 3                     | 5               | 40h                   |
| 3                                          | EMEF Irmão Artur Francisco        | Rua Alagoas, 149,<br>Bairro Medianeira                             | 4                     | 5               | 40h                   |
| 4                                          | EMEF Irmão Jerônimo               | Rua Guilherme Giugno, 350,<br>Bairro Valverde                      | 5                     | 5               | 40h                   |
| 5                                          | EMEF Adriano Farina               | Rua Capitão Pelegriño Guzzo,<br>1163, Bairro Santo Antônio         | 2                     | 5               | 40h                   |
| 6                                          | EMEF Irmã Joana Aimé              | Rua Maestro Geremias Roncato,<br>541, Bairro Renovação             | 3                     | 5               | 40h                   |
| 7                                          | EMEI Irmã Laura                   | Rua Clara Schmitz, 745, Bairro Renovação                           | 3                     | 5               | 40h                   |
| 8                                          | EMEI Irmã Carmelita               | Rua Capitão Pelegriño Guzzo,<br>1163, Fundos, Bairro Santo Antônio | 2                     | 5               | 40h                   |
| 9                                          | EMEI Anita Dall'Agnol Amantino    | Rua Marechal Floriano Peixoto,<br>372, Bairro Santa Lucia          | 3                     | 5               | 40h                   |
| 10                                         | EMEI Hilda Hoffmann Peruffo       | Rua Guilherme Giugno, 350,<br>Bairro Valverde                      | 2                     | 5               | 40h                   |
| 11                                         | EMEI Professora Virgínia Bernardi | Av. Osvaldo Aranha, 1869,<br>Bairro São Pelegriño                  | 2                     | 5               | 40h                   |





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



|                            |                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                            |   |          |      |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----------|------|
| 12                         | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes                                                                                                                                                                            | Av. Dr. José Montauray, 181, Centro                                                                        | 1 | 5        | 40h  |
| 13                         | Parque Municipal de Esportes e Exposições José Bin (Ginásio Municipal Leonir Antônio Farina e Femaça)                                                                                                                 | Rua Alameda Santos Dumont, 549, Bairro Femaça<br>Rua Alameda Santos Dumont, 617, Bairro Femaça             | 2 | 5        | 40h  |
| 14                         | Casa da Cultura, Museu Memorial José Lewgoy, Arquivo histórico, Salas de Oficinas, Salas de Reuniões e de Expediente, Salão Nobre, Palco e Camarotes ECAVE (Sala da Orquestra) e Biblioteca Pública Mansueto Bernardi | Rua Carlos Barbosa, 55, Centro<br>Rua Dr. José Montauray, 181, Centro<br>Av. Pinheiro Machado, 770, Centro | 2 | 5        | 40h  |
| <b>SECRETARIA DA SAÚDE</b> |                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                            |   |          |      |
| 15                         | Posto Central de Saúde                                                                                                                                                                                                | Rua Pinheiro Machado, 581, Centro                                                                          | 2 | 5        | 40h  |
| 16                         | Secretaria Municipal de Saúde                                                                                                                                                                                         | Rua Pinheiro Machado, 581, Centro                                                                          | 1 | 5 manhãs | 22 h |
| 17                         | Unidade do Posto de Estratégia de Saúde da Família do Bairro Santo Antônio                                                                                                                                            | Rua Capitão Pelegrino Guzzo, s/nº – Bairro Santo Antônio                                                   | 1 | 5        | 40h  |
| 18                         | Unidade do Posto de Estratégia de Saúde da Família do Bairro São Francisco                                                                                                                                            | Rua Astério de Melo, 279 - Bairro São Francisco                                                            | 1 | 5        | 40h  |
| 19                         | Unidade do Posto de Estratégia de Saúde da Família do Bairro Medianeira                                                                                                                                               | Rua Domingos José Farina, nº 280 – Bairro Medianeira                                                       | 1 | 5        | 40h  |
| 20                         | Unidade do Posto de Estratégia de Saúde da Família do Bairro Renovação                                                                                                                                                | Rua Fabiano Rescke, s/nº - Bairro Renovação                                                                | 1 | 5        | 40h  |
| 21                         | Unidade do Posto de Estratégia de Saúde da Família do Bairro Universal                                                                                                                                                | Rua Heriberto Pedro Ledur nº 55, Bairro Universal                                                          | 1 | 5        | 40h  |
| 22                         | Farmácia Básica Central                                                                                                                                                                                               | Rua General Flores da Cunha, 482, Bairro Centro                                                            | 1 | 5 manhãs | 22h  |
| 23                         | CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)                                                                                                                                                                                 | Doutor José Montauray, 894 Bairro Centro                                                                   | 1 | 5        | 40h  |





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



| SECRETARIA DE GOVERNO E INOVAÇÃO        |                                                                                                 |                                                                            |   |           |      |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|---|-----------|------|
| 24                                      | Centro Administrativo<br>Prefeito Saul Irineu Farina                                            | Rua Alfredo Chaves,<br>366, Centro                                         | 2 | 5         | 40 h |
| 25                                      | Centro Administrativo<br>Prefeito Saul Irineu Farina –<br>Ala Nova                              | Rua Alfredo Chaves,<br>366, Centro                                         | 2 | 5         | 22 h |
| CÂMARA DE VEREADORES                    |                                                                                                 |                                                                            |   |           |      |
| 26                                      | Câmara de Vereadores                                                                            | Rua Alfredo Chaves, 366, acesso<br>B pela Rua Dr. José Montaury,<br>Centro | 1 | 2 manhãs  | 8 h  |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL    |                                                                                                 |                                                                            |   |           |      |
| 27                                      | Centro de Convivência e<br>Fortalecimento de Vínculos<br>Ivo Zanella                            | Rua João Missaglia, s/nº -<br>Centro                                       | 1 | 5         | 40 h |
| 28                                      | Secretaria de<br>Desenvolvimento<br>Social/Centro de Referência<br>de Assistência Social (CRAS) | Rua São Francisco de Assis, 259,<br>Centro                                 | 1 | 05 manhãs | 40 h |
| 29                                      | Conselho Tutelar                                                                                | Rua São Francisco de Assis, 259,<br>Centro                                 |   | 02 tardes |      |
| 30                                      | CREAS                                                                                           | Av. Dr. José Montaury, 960,<br>Centro                                      |   | 03 tardes |      |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL     |                                                                                                 |                                                                            |   |           |      |
| 31                                      | EMATER                                                                                          | Av. Dr. José Montaury, 600 -<br>Centro                                     | 1 | 2 tardes  | 8 h  |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA     |                                                                                                 |                                                                            |   |           |      |
| 32                                      | Oficina da Municipalidade                                                                       | Rua Irmãos Maristas, 185,<br>bairro medianeira                             | 1 | 2 manhãs  | 12h  |
| 33                                      | Necrópole Municipal                                                                             | Rua Júlio de Oliveira, 554 – 634,<br>bairro São Francisco                  | 1 | 1         | 6h   |
| 34                                      | Praça XV de Novembro                                                                            | Av. Osvaldo Aranha, Centro                                                 | 2 | 7         | 40h  |
| 35                                      | Praça da Gruta Nossa<br>Senhora de Lourdes                                                      | R. São Francisco de Assis, s/n -<br>Centro                                 | 1 | 7         | 40h  |
| 36                                      | Praça da Palugana                                                                               | Av. Dr. José Montaury, s/n,<br>Palugana                                    | 1 | 1         | 6h   |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO |                                                                                                 |                                                                            |   |           |      |





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



|                               |                                                     |                                              |   |          |      |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------|---|----------|------|
| 37                            | Secretaria de Desenvolvimento Econômico             | Rua Alfredo Chaves, 300 - Sala 101 - Centro  | 1 | 5 manhãs | 22 h |
| 38                            | Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) | Rua Julio Farina, 150 – Bairro Renovação     | 1 | 5        | 40 h |
| SECRETARIA DE TURISMO E LAZER |                                                     |                                              |   |          |      |
| 39                            | Casa Saretta                                        | BR 470, km 177, 2201, Centro                 | 1 | 1 tarde  | 4 h  |
| 40                            | Secretaria de Turismo e Lazer                       | Rua Astério de Melo nº 64 - Centro - Sala 01 | 1 | 3 tardes | 12h  |

**SERVIÇO DE COPA E COZINHA**

| Nº                                         | LOCAL                           | ENDEREÇOS                                                          | QUANTIDADES DE POSTOS | DIAS POR SEMANA | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|--------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------------|
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES |                                 |                                                                    |                       |                 |                       |
| 1                                          | EMEF Felipe dos Santos          | Av. Osvaldo Aranha, N º 686, Centro                                | 2                     | 5               | 40 h                  |
| 2                                          | EMEF Senador Alberto Pasqualini | Rua Getulio Vargas, Nº 733, Bairro Renovação                       | 2                     | 5               | 40 h                  |
|                                            |                                 |                                                                    | 1                     | 5 tardes        | 22 h                  |
| 3                                          | EMEF Irmão Artur Francisco      | Rua Alagoas, N º 149, Bairro Medianeira                            | 3                     | 5               | 40 h                  |
| 4                                          | EMEF Irmão Jerônimo             | Rua Guilherme Giugno, Nº 350, Bairro Valverde                      | 3                     | 5               | 40 h                  |
| 5                                          | EMEF Adriano Farina             | Rua Capitão Pelegriño Guzzo, Nº 1163, Bairro Santo Antônio         | 2                     | 5               | 40 h                  |
| 6                                          | EMEF Irmã Joana Aimé            | Rua Maestro Geremias Roncato, Nº 541, Bairro Renovação             | 2                     | 5               | 40 h                  |
| 7                                          | EMEI Irmã Laura                 | Rua Clara Schmitz, N º 745, Bairro Renovação                       | 3                     | 5               | 40 h                  |
| 8                                          | EMEI Irmã Carmelita             | Rua Capitão Pelegriño Guzzo, Nº 1163, Fundos, Bairro Santo Antônio | 2                     | 5               | 40 h                  |
| 9                                          | EMEI Anita Dall'Agnol Amantino  | Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 372, Bairro Santa Lucia          | 3                     | 5               | 40 h                  |





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**



|                                             |                                                                |                                                   |   |          |      |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---|----------|------|
| 10                                          | EMEI Hilda Hoffmann Peruffo                                    | Rua Guilherme Giugno, Nº 350, Bairro Valverde     | 2 | 5        | 40 h |
| 11                                          | EMEI Professora Virgínia Bernardi                              | Av. Osvaldo Aranha, Nº 1869, Bairro São Pelegrino | 2 | 5        | 40 h |
| 12                                          | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes           | Av. Dr. José Montauray, Nº 181, Centro            | 1 | 5        | 33 h |
| <b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>                  |                                                                |                                                   |   |          |      |
| 13                                          | Secretaria Municipal de Saúde/Posto de Saúde Central           | Rua Pinheiro Machado, Nº 581, Centro              | 1 | 5 manhãs | 22 h |
| <b>SECRETARIA DE GOVERNO E INOVAÇÃO</b>     |                                                                |                                                   |   |          |      |
| 14                                          | Centro Administrativo Prefeito Saul Irineu Farina              | Rua Alfredo Chaves, Nº 366, Centro                | 1 | 5        | 33 h |
| <b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b> |                                                                |                                                   |   |          |      |
| 15                                          | Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Ivo Zanella | Rua João Missaglia, Nº 016, Centro                | 1 | 5        | 40 h |
| 16                                          | CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)              | Rua São Francisco de Assis, Nº 259, Centro        | 1 | 5 tardes | 22 h |

## 8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

8.1 Manutenção da limpeza e conservação dos espaços públicos: assegurar condições adequadas de higiene, asseio e conservação das áreas internas e externas dos prédios públicos, praças, pontos turísticos e demais dependências abrangidas pela contratação.

8.2 Continuidade e eficiência dos serviços: garantir a execução regular e ininterrupta das atividades de limpeza, conservação, copa e cozinha, evitando prejuízos ao funcionamento dos órgãos públicos e à prestação dos serviços à população.

8.3 Melhoria das condições de trabalho e atendimento: proporcionar ambientes organizados, higienizados, salubres e seguros para servidores, colaboradores e cidadãos que utilizam os espaços públicos municipais.

8.4 Adequada execução dos serviços de copa e cozinha: assegurar o atendimento das necessidades relacionadas ao preparo, organização, distribuição e apoio aos serviços de alimentação e bebidas, conforme as atribuições estabelecidas para cada posto de trabalho.





## 9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, é preciso que determinadas etapas sejam cumpridas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho;
- l) assinatura e publicação do contrato.

**-GESTOR: JOÃO GUILHERME MAZETTO.**

**-FISCAIS DE CONTRATO:** Titular - SABRINA FRIZON; Suplente - SIDINEI PICCOLI.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O presente estudo não identifica a necessidade de realizar contratações acessórias ou complementares para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende adquirir, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## 11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, bem como na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a mesma é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Veranópolis, 20 de outubro de 2026.

Elaborado por:

**DANIEL FARINA**

Auxiliar Administrativo

Assinado por:

*Daniel Farina*

\*\*\*,\*\*\*,410-81 20/10/2026 - 09:24  
2DAJH4RMTEC1UOF4MEP8RA

**DIONEIA COSTENARO**

Nutricionista

Assinado por:

*Dionéia Costenaro*

\*\*\*,\*\*\*,340-44 20/10/2026 - 09:44  
L1EH4GS5QPYJTV002MOR8A

Rua Alfredo Chaves, 366 \* Fone: (54) 3441-1477  
95330-000 \* Veranópolis \* RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



Autorizado por:

**JOÃO GUILHERME MAZETTO**

Secretário Municipal de Governo e Inovação

Assinado por:

*João Guilherme Mazetto*

\*\*\*,\*\*\*,830-09 20/10/2026 - 10:20  
BVTFA8QUSW0S0CPUKESAXW

**VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR**

**DATA: 20/10/2026**

**CRISTIANO VALDUGA DAL PAI**

**Prefeito Municipal**

Assinado por:

*Cristiano Valduga Dal Pai*

\*\*\*,\*\*\*,640-00 20/10/2026 - 14:36  
M4VGGIYSWSDKFOLXSLBQW

